

LEI N° 2.976 DE 03-09-96

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITURAMA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, autorizado por esta Lei a abrir um crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), de acordo com o artigo 43 combinado com o artigo 46 da Lei Federal n° 4.320/64, na dotação abaixo relacionada.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

200900 - Departamento de Assistência Social

200901 - Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente

15814862090 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3214 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS

Art. 2° - O presente Crédito Especial, finalidade de efetuar a transferência de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de acordo artigo 50 da Lei Municipal n' 2.854/94.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 03 (três) de setembro de 1.996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal